



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



TERMO DE REFERENCIA

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ- , 12.608.981/0001-33, com sede na Rua Cumarú s/Nº, Nova Canaã- Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr.Dionízio José Coutinho dos Santos nomeado pela portaria 011/2021-GP, resolve formalizar a seguinte solicitação.

1 – OBJETO Aquisição de arames e estacas para construção de cercas para fechamento de áreas verdes, nas quais receberão plantio para reflorestamento, através de compensação ambiental.

2- JUSTIFICATIVA O Plano Diretor Municipal (Lei Municipal nº 162/2007) criou as áreas verdes municipais, obrigando cada novo loteamento a destinar 10% de sua área total como área verde, para a preservação da natureza e para o desenvolvimento de projetos ambientais.

Nesse contexto, a zona urbana de Canaã dos Carajás possui hoje aproximadamente 150 hectares de áreas verdes urbanas.

Desse total encontra-se em execução um serviço de reposição florestal de 109 hectares de áreas verdes urbanas. Essa reposição florestal vem sendo executada pela empresa Belo Monte Transmissora de Energia Elétrica (BMTE), como medida de compensação pela supressão de vegetação autorizada pelo IBAMA em um processo de licenciamento ambiental.

Nesse contexto, o IBAMA, conforme o Parecer Técnico nº 23/2019-NLA-TO/DITEC-TO/SUPES-TO - documento em anexo, autorizou que a compensação fosse realizada em áreas verdes urbanas em Canaã dos Carajás. Assim, a empresa BMTE apresentou um projeto de reposição florestal, o qual foi aprovado pela SEMMA de Canaã dos Carajás.

No presente projeto consta que a empresa BMTE será responsável por plantar, replantar, roçar, adubar, irrigar se for necessário, fazer aceiros e demais atividades necessárias para o desenvolvimento de mudas de espécies vegetais nativas em um total de 109 hectares de áreas verdes urbanas.

Nesse projeto, a SEMMA ficou encarregada de cercar as áreas verdes, de modo a delimitar as mesmas, bem como para evitar a entrada de animais de grande porte no local, como gado e cavalos, o que causaria danos a reposição florestal em execução.

Assim, a Prefeitura de Canaã dos Carajás por meio da SEMMA tem a intenção de realizar o cercamento de todos os 109 hectares de áreas verdes que serão objeto da reposição florestal. Algumas áreas que já possuem remanescentes de vegetação arbóreas serão cercados com cercas de alambrado, calçadas e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



iluminação pública, nos moldes do Bosque Gonzaguinha, formando novos bosques no município. Enquanto as demais áreas verdes, com predominância de capim, serão cercadas com cercas de estacas de madeira de reflorestamento e arame, semelhantes as cercas de fazenda.

Para o cercamento das áreas verdes com alambrado, calçada e iluminação já existe um processo de licitação próprio para a contratação da empresa para a realização desses serviços.

Para o cercamento com estacas de madeira de reflorestamento e arame, a SEMMA tem a intenção de adquirir os materiais e a equipe de áreas verdes irá realizar os serviços de cercamento diminuindo os custos para a realização dos serviços.

Essa divisão entre cercas de alambrado e cercas de estaca de madeira de reflorestamento se faz necessário, pois o cercamento de alambrado é bem mais caro do que o cercamento com estacas de madeira, e o recurso não é suficiente para o cercamento de todas as áreas com alambrado. Porém, é necessário que todas as áreas sejam cercadas para evitar a entrada de animais, e proteger as mudas plantadas. Por este motivo, optou-se por realizar o restante das áreas verdes com cercas de madeira de reflorestamento.

Será necessário também a realização do cercamento de uma área pública, próxima ao Loteamento Ouro Preto, a qual servirá para o recebimento provisório de cavalos e gado que encontram-se nas áreas verdes municipais com mudas plantadas, até que as obras do Centro de Zoonoses do município sejam concluídas. O perímetro do cercamento dessa área pública será de 720 metros.

Essa é a lista das áreas verdes, e da área pública, onde-se pretende realizar o cercamento com a utilização de estacas de madeira de reflorestamento e arame.

Id	Localização	Perímetro	Área
01	Área verde Jardim América	836 metros	3,36 hectares
02	Área verde Flor de Liz 1	480 metros	0,95 hectares
03	Área verde Via Oeste 1	1477 metros	7,98 hectares
04	Área verde Vale dos Sonhos 2	800 metros	2,94 hectares
05	Área Verde Loteamento Alto Bonito	393 metros	0,67 hectares
06	Área Verde Loteamento Primavera	389 metros	0,47 hectares
07	Área Verde Loteamento Santana	619 metros	1,74 hectares
08	Área Verde Loteamento Monte Castelo	858 metros	1,09 hectares
09	Área Verde Loteamento Alvorada 2	536 metros	1,4 hectares
10	Área Verde Vale da Benção	414 metros	0,84 hectares
11	Área Verde Jardim América	225 metros	0,33 hectares
12	Área Verde Loteamento Nova Esperança I	380 metros	0,89 hectares
13	Área Verde Loteamento Jardim das Palmeiras	248 metros	0,34 hectares



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



14	Área pública próxima ao Loteamento Ouro Preta, para ser utilizada para o recebimento provisório de animais apreendidos.	720 metros	6,15 hectares
Total		8375 metros	29,15 hectares

Além dessas áreas, é necessário que a SEMMA possua estacas e arrame excedentes para realizar reparos nas cercas existentes na zona urbana, bem como também nas cercas existentes no Parque Natural Veredas dos Carajás, unidade de conservação de proteção integral como 833 hectares de área, e que é de responsabilidade da SEMMA a gestão.

Assim, com base na necessidade da realização de manutenções nas cercas das áreas verdes e do Parque Veredas, justifica-se que além do perímetro de cercas de 8.375 metros previsto na tabela acima, seja adicionado um percentual de 30% para que SEMMA tenha condições de atender as demandas de reparo de cercas que poderão surgir ao longo do ano de 2021.

Total – Áreas verdes a serem cercadas	8.375 metros
30% a mais para a realização de manutenções das cercas das áreas verdes e do Parque Veredas	2.512,50 metros
Total do Perímetro de Cerca a ser construído ou para a realização de manutenção em 2021	10.887,50 metros

Observa-se que não haverá sobreposição de cercas, onde existem áreas definidas para serem cercadas de alambrado e áreas definidas para serem cercadas por estacas de madeira de reflorestamento.

Portanto, o cercamento das áreas verdes justifica-se pela necessidade de proteção da área, para que a reposição florestal possa ocorrer sem maiores problemas, restringindo o acesso de animais, dificultando o acesso de pessoas, bem como forma de delimitar os limites da área verde, facilitando a manutenção de aceiros e evitando ocupações irregulares.

A necessidade de manter estacas e arames disponíveis também se justifica pela ocorrência de furtos de estacas e arames já instalados nas áreas verdes urbanas, bem como pela necessidade de reparos nas cercas do Parque Veredas, que fazem divisa com propriedades rurais que desenvolvem a atividade de bovinocultura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



3 - META FISICA

3.1 adquirir materiais para execução dos trabalhos de cercamento em áreas verdes

4- LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os itens referentes ao objeto deverão ser entregues nos locais indicados pela Semma.

5- FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas dentro do prazo de 15(quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação do setor de compras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

6 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

6.2. O referido contrato terá validade de 12 meses a partir da assinatura do mesmo.

7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Comprovações de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

7.2 Por se tratar de cerca de madeira a empresa deverá apresentar o documento de origem legal da madeira utilizada para a produção das estacas. Caso a madeira seja oriunda de reflorestamento a empresa deve apresentar a licença ambiental do reflorestamento ou da produção das estacas, e a nota fiscal de compra, atestando a origem legal do produto. A empresa deverá atender as exigências da lei, no que diz respeito as normas ambientais.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

227



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. A verificação da adequação do fornecimento dos itens deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve perda da qualidade dos itens, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Reprovar produtos entregues em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

8.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

8.9. fica designado a servidora Luzivania Neres Rodrigues para a fiscalização do contrato de acordo com a portaria 573/2019 - GP



9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para Fundo Municipal de Meio Ambiente.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos ou ainda que possua vícios redibitórios.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

9.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

9.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

10 - DA GARANTIA

10.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor

11 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

11.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



11.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

12 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referencia;

12.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

13 – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ 112.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



13.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14 – DO VALOR

14.1. O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente para a aquisição é de **R\$ 164.569,60** (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

14.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de preço no comércio local.

15 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. As despesas serão pagas com os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Dotação:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Órgão: 17- Fundo Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 17.28 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Projeto – 18 541 1358 2 . 123 – manter as áreas verdes, áreas de cons e preservação permanente do município

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00- material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30. 99.00 – outros materiais de consumo

Fonte – 1561

Valor : **R\$ 164.569,60** (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

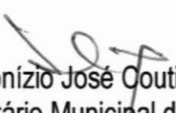


16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

16.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.


Dionízio José Coutinho dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Port. 011/2021 GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



DESPACHO

Ao Setor competente para que seja feita a manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista ao certame que tem como objetivo aquisição de materiais para construção de cercas em áreas verdes atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, estado do Pará, conforme planilha abaixo.

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Arame liso 15 x 17 1000 mts	60	rolos	790,00	R\$ 47.400
02	Arame farpado	10	rolos	548,33	5.483,30
03	Estaca tratada mourão 2,8 mts	300	unidades	103,48	31.044,00
04	Estaca tratada 2,2 mts	3.110	unidades	25,93	80.642,30
					R\$ 164.569,60

Dionízio José Coutinho dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Port. 011/2021 GP